



COMISSÃO DE CIDADANIA E DEFESA DO CONSUMIDOR

Relator: Fernanda Schlic Garcia

SOBRE: PL nº 162/2025.

Trata-se do Projeto de Lei nº 162/2025, de autoria do Vereador Ítalo Moreira, que dispõe sobre a declaração – em caráter de renovação – de Utilidade Pública do Instituto Histórico, Geográfico e Genealógico de Sorocaba (IHGGS), entidade tradicional e de reconhecida relevância cultural no Município de Sorocaba.

A proposição encontra fundamento na Lei Municipal nº 11.327, de 23 de maio de 2016, que disciplina os requisitos necessários à concessão e manutenção do título de utilidade pública. No caso em análise, verifica-se que a entidade atende integralmente às exigências legais, sendo pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, regularmente constituída desde 1954, com funcionamento contínuo, regularidade fiscal e documental, além de comprovada atuação em atividades de interesse coletivo.

Cumprir destacar que o Instituto Histórico, Geográfico e Genealógico de Sorocaba desempenha papel essencial na preservação da memória histórica, cultural e identitária do Município, promovendo ações que fortalecem o conhecimento acadêmico e a valorização do patrimônio histórico. Sua atuação abrange a realização de palestras, eventos culturais e acadêmicos, visitas guiadas, manutenção de acervo documental e bibliográfico, bem como a publicação de conteúdos voltados à difusão do conhecimento histórico.

Além disso, a entidade mantém parcerias com instituições de ensino e culturais, contribuindo diretamente para a educação patrimonial e para o desenvolvimento da consciência histórica da população, o que evidencia seu relevante impacto social, ainda que em dimensão imaterial, porém de grande importância para a formação cidadã e fortalecimento da identidade local.

No âmbito desta Comissão de Cidadania, foi realizada visita in loco ao Instituto Histórico, Geográfico e Genealógico de Sorocaba, ocasião em que se constatou de forma inequívoca o seu efetivo funcionamento, a organização de suas atividades e, sobretudo, a relevância social e cultural dos serviços prestados à comunidade, com acesso público ao acervo e às iniciativas desenvolvidas.

Diante do exposto, verifica-se que a renovação do título de utilidade pública ao Instituto Histórico, Geográfico e Genealógico de Sorocaba atende plenamente aos requisitos legais estabelecidos na Lei Municipal nº 11.327/2016, além de se





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

365
ANOS

mostrar medida adequada e necessária diante da contribuição histórica e cultural prestada pela entidade ao Município de Sorocaba ao longo de décadas.

Assim, no âmbito de competência desta Comissão de Cidadania, não há óbices à aprovação da presente proposição, manifestando-se este Relator favoravelmente à sua tramitação e aprovação.

S/C, 18 de março de 2026.

HENRI JOSÉ ARIDA

Presidente

FERNANDA SCHLIC GARCIA

Membro

ROGÉRIO PEREIRA MARQUES

Membro



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100310035003300320035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310035003300320035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Fernanda Schlic Garcia** em **18/03/2026 15:41**

Checksum: **49527469015D3AB22D78E8E6A061CBE9F29552697883AD1C2D12F256AEF67109**

Assinado eletronicamente por **Henri José Arida** em **19/03/2026 11:38**

Checksum: **8906CD62AEAED69B56C5222270A95A5A71AEF258A19EB44397C4B69CD8966D0F**

Assinado eletronicamente por **Rogério Pereira Marques** em **23/03/2026 11:30**

Checksum: **601DF401B564DFC157F506EBC4683869770EA20CB1DDDBE2BBAB729D0290483D**

